



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 731, DE 04 DE MAIO DE 1.978 =

Aprova doação feita pelo Sr. JOÃO WALTER AGUDO ROMÃO de um imóvel rural com a área de 60.000 m2, a esta Prefeitura, nos termos da escritura de 24 de Abril de 1.974 e transcrição feita sob nº 17.026 no Cartório do Registro Imobiliário da Comarca de Nova Granada.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado a doação feita sem ônus a esta Prefeitura, pelo Sr. João Walter Agudo Romão, de um imóvel rural com a área de 60.000 m2, nos termos da escritura pública lavrada em 24 de Abril de 1.974 e devidamente transcrita sob nº 17.026, no Cartório do Registro Público Imobiliário da Comarca de Nova Granada.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

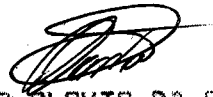
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 04 de Maio de 1.978


DAVID ANGELO DELFINO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-


AGUINALDO CLOVIS DA SILVA SANT'ANA
- Secretário em Comissão -